	NORMA DE Estrutura ORGANIZAÇÃO	
	Nº 001 / Lab. Matemática	out. / 81
Assunto : Equipe do Laboratório de Matemática		

### 1. Objetivo e campo de aplicação

Esta norma tem por objetivo relacionar os elementos que compõem a equipe do Lab., bem como suas respectivas funções.

### 2. Definições

Para os fins desta norma, serão adotadas as seguintes definições:

2.1 Materiais didáticos: são os materiais existentes no Lab. e utilizados como recursos para o ensino da Matemática

2.2 Atividades do Laboratório: são atividades do Laboratório:

2.2.1 ~~reuniões~~ reuniões da equipe, ~~de estudos~~, com a Direção e/ou com outros setores

2.2.2 b) atendimento  <sup>técnico</sup> aos professores da escola.

2.2.3 c) registro atualizado sobre o acervo do Lab.

2.2.4 d) elaboração e divulgação de Trabalhos

e) cursos  <sup>Promoção de cursos, palestras, e outras atividades, visando desenvolver conhecimentos específicos de Mat.</sup>

f) planejamento, controle e avaliação de experiências e pesquisas  <sup>execução</sup>

g) organização do material

h) controle do movimento geral da utilização do material

i) conservação do  <sup>acervo</sup> equipamento

j) elaboração de planos e relatórios

### 3. Desenvolvimento

Visando atender os artigos  <sup>66, 67</sup> 66, 67, 68, 69, 71 e seção III do Regimento da Escola, a equipe do Laboratório deve ser composta de:

Mat. (Lic. Plena)

- a) um coordenador com formação específica;
- b) dois professores de Matemática, sendo pelo menos um com Licenciatura Plena;
- c) dois professores de Metodologia da Matemática;
- d) um auxiliar de laboratório por Turno.

#### 4. Prescrições

##### 4.1 Ao coordenador compete:

- ✓ a) atender às necessidades da Escola, de acordo com o Regimento da mesma;
- ✓ b) distribuir as atividades do Lab., entre os integrantes do mesmo, determinadas pelas necessidades da Escola;
- ✓ c) estabelecer integrações com a Administração e demais Setores da Escola;
- ✓ d) definir prioridades de atendimento Técnico-pedagógico;
- ✓ e) participar das reuniões que constam dos planos da Escola e do Lab.;
- ✓ f) Estabelecer contatos com os professores, visando o atendimento às necessidades administrativo-pedagógicas;
- ✓ g) definir a necessidade de compra ou reposição de materiais para o Lab.;
- ✓ h) Elaborar planos e relatórios;
- ✓ i) compatibilizar o plano do Lab. com o da SCP;
- ✓ j) Facilitar a integração das atividades do Lab. com os professores da respectiva área de ensino;

##### 4.2 Aos professores de Matemática compete:

*realizam a função e lhe são atribuídos pelo coord. do Lab.*

- ✓ a) Assessorar os professores da Escola nos conteúdos de Matemática;
- ✓ b) manterem-se atualizados na disciplina;
- ✓ c) realizar estudos e pesquisas relacionados com a Matemática;
- ✓ d) divulgar temas matemáticos de interesse dos professores da Escola;

- ✓ \* e) prover o material permanente e de consumo necessários à execução dos serviços do Lab.
- ✓ \* f) convocar elementos da equipe, quando necessários, para realizarem tarefas em horários especiais.

\* devem atenderem técnicos - pedagógicos a prof. e alunos da disciplina de mat.  
\* cumprir os horários

- ✓ e) atuar como docentes nos cursos promovidos pelo Lab.;
- ✓ f) apresentar propostas de trabalhos vinculados ao ensino de Matemática;
- g) elaborar subsídios de orientação ao ensino-aprendizagem de Matemática;
- h) elaborar materiais didáticos;
- i) conhecer o material didático existente no Lab. tendo condições de orientar os professores quanto ao seu uso.

##### 4.3 ~~4.3~~ Aos professores de Metodologia da Matemática compete:

- 4.3.1 assessorar os professores da Escola na utilização de recursos e de procedimentos didáticos para o Ensino da Matemática;
- b) manterem-se atualizados na disciplina;
- c) elaborar materiais didáticos;
- ✓ d) realizar estudos e pesquisas relacionados com a Metodologia da Matemática;
- e) *atuar como docentes* dar aulas nos cursos promovidos pelo Lab.;
- ✓ f) realizar as tarefas que lhes são atribuídas.

##### 4.4 ~~4.4~~ Aos auxiliares de laboratório compete:

- 4.4.1 prover o Lab. da documentação necessária ao desenvolvimento das atividades;
- b) manter atualizado o registro das atividades do Lab.
- c) manter atualizado o tombamento do material de uso na sala do laboratório;
- ✓ d) conhecer o material existente no Lab., bem como sua localização, mantendo-o em ordem e em local de fácil acesso;
- ✓ e) manter registro e controle dos empréstimos de materiais do Lab.

I E	NORMA DE ORGANIZAÇÃO
	Nº 001: Lab. de Mat.
	Assunto: Equipe do Lab. de Matemática.

1. Objetivo e campo de aplicação

2. Definições

Para fins desta norma, são adotadas as seguintes definições:

2.1 Mat. didáticas: são as mat. existentes nos C. M. e utilizadas como recursos p/ o ensino de Mat.

2.2 Disciplinas afins: são disciplinas afins a essas q. se relacionam diretamente ao estudo de Mat., tais como: Mat. instrumental, Didática de Mat.

3. Desenvolvimento

3.1 Finalidade

O Lab. de Mat., através de sua equipe, tem por finalidade aplicar o conhecimento de Mat., decorrente de estudos realizados, adequando-os ao Ensino de 1º e 2º graus.

3.2 Objetivos

3.2.1 obj. gerais

a) Promover pesquisas relacionadas a Matemática, aplicar à atualização e consequente aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem no ensino de 1º e 2º graus.

b) Prestar assessoramento aos prof.

c) estabelecer inter-relação com os demais setores da Escola e intercâmbio com entidades afins.

3.2.2 obj. específicos

a) realizar sessões de estudo c/ prof. de Mat. e Didática de Mat.

b) Propor, planejar, controlar e avaliar experiências e pesquisas e seus resultados em Mat.

c) Orientar estratégias de estudo de conteúdos de Mat., sempre q. houver solicitação.

I F	NORMA DE ORGANIZAÇÃO	
	Nº 001: Lab. de Mat.	
	Assunto: Equipe do Lab. de Matemática.	

1. Objetivo e campo de aplicação

2. Definições

Para fins desta norma, são adotadas as seguintes definições:

2.1 Mat. didáticas: são as mat. existentes no C. M. e utilizados como recursos p/ o ensino de Mat.

2.2 Disciplinas afins: são disciplinas afins a aquelas q. se relacionam diretamente ao estudo de Mat. tais como: Mat. instrumental, Didática de Mat.

3. Desenvolvimento

3.1 Finalidade

O Lab. de Mat., através de sua equipe, tem por finalidade aplicar o conhecimento de Mat., decorrente de estudos realizados, adequando-os ao ensino de 1º e 2º graus.

3.2 Objetivos

3.2.1 Obj. gerais

a) Promover investigações relacionadas a Matemática, aplicáveis à atualização e constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem no ensino de 1º e 2º graus.

b) Prestar assessoramento aos prof.

c) estabelecer inter-relação com os demais setores da Escola e intercâmbio com entidades afins.

3.2.2 Obj. específicos

a) realizar serviços de estudo c/ prof. de Mat. e Didática de Mat.

b) Propor, planejar, controlar e avaliar experiências e pesquisas e seus desenvolvimentos em Mat.

c) Orientar estratégias de estudo de conteúdos de Mat. de acordo com as necessidades solicitadas.

	Estrutura	Nov/81
	Nº 001/ Lab. de Mat.	
Assunto: Composição da equipe		

1. Objetivo e Campo de Aplicação

Esta norma tem por objetivo: relacionar os elementos que atuam no Lab. de Matemática, bem como suas respectivas funções.

2. Definições

Para os fins desta Norma, serão adotadas as seguintes definições:

2.1. Materiais didáticos são aqueles existentes no Lab. de Mat. e utilizados como recursos para o ensino da Mat.

2.2. Materiais de consulta são os livros e os polígrafos existentes no Lab. Mat.

2.3. Materiais permanentes são os materiais arrolados no tombamento da Escola.

2.4. Materiais de expediente são os que exigem reposição periódica de acordo com o gasto dos mesmos.

2.2 Atividade do laboratório são: reuniões da equipe

- reuniões de estudos e divulgação de trabalhos - reuniões com direção

- reuniões com outros setores - cursos - atendimento aos professores da Escola - propor, planejar, controlar e avaliar experiências e pesquisas - zelar pela conservação do equip.

- organização do material - controlar o movimento geral da utilização do Lab. - elaboração de planos e relatórios - manter registro atualizado sobre o acesso do Lab.

3. Desenvolvimento

Visando atender o artigo 69, seção III do Regulamento da Escola, a equipe do Laboratório deve ser composta de:

a) um coordenador com formação específica;

#### 4.4. Aos auxiliares de Laboratório, compete:

- a) Realizar as tarefas que lhes são atribuídas pelo Coord. do Laboratório.
- b) Prover o Laboratório da documentação necessária ao desenvolvimento das atividades.
- c) Manter atualizado o registro das atividades do Laboratório.
- d) Manter atualizado o tombamento do material de uso na sala do Laboratório.
- e) Conhecer o material existente no Laboratório, bem como sua localização, mantendo-o em ordem e em local de fácil acesso.
- f) Manter registro e controle dos materiais emprestados de materiais do Lab. Mat.

#### 5. Distribuição.

## Normas de Funcionamento do Lab. de Matemática

As normas do Lab. de Mat. visam atender o art. 69 secção III do Regimento de Escola.

### 1ª Da composição da equipe:

A equipe do Lab. deve ser composta de:

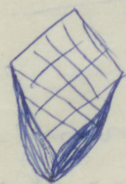
- um coordenador com formação específica ✓
- dois professores de matemática, sendo pelo menos um com licenciatura plena. ✓
- dois professores de Metodologia de Matemática ✓
- ~~um psicólogo~~ Elemento e função de cada um (para três turnos) ✓
- ~~um datilógrafo~~

### 2ª Do horário de funcionamento

- O Lab. deverá dar atendimento durante o horário de funcionamento normal de aulas da Escola.
- Os professores que compõem a equipe do Lab. deverão ter horários comuns para planejamento, estudo e pesquisa.
- Em cada turno, deve haver, pelo menos, um prof. de Matemática e um de Metodologia.

### 3ª Da atuação dos elementos da equipe

- ? - os elementos da equipe devem cumprir os horários estabelecidos ✓
- ± atender as necessidades da Escola de acordo com as competências do Lab. ✓
- ? - realizar as tarefas que lhes são atribuídas pela coordenadora do Laboratório.
- ? - assistir às reuniões que constam do planejamento geral de Escola e do planejamento do Laboratório.



#### 4ª Da utilização do material

##### a) bibliográfico

- os livros que compõem a biblioteca do Lab são de uso exclusivo dos prof. de Escole ✓

→ o prazo de empréstimo é de 7 (sete) dias, podendo ser renovado caso o mesmo não tenha sido solicitado por outro professor.

- a retirada de livros é feita mediante controle

- eventualmente, quando algum livro não for encontrado na biblioteca, o aluno poderá utilizá-lo para fazer pesquisas no próprio lab. ✓

##### b) didático e polígrafos em geral

- o material didático, bem como polígrafos, traduções, fichas, etc., pertencentes ao Lab. são de uso exclusivo do professor ✓

- eventualmente, quando algum material não for encontrado no ardu-visual, o professor poderá retirá-lo do Laboratório, mediante controle: para a sala de aula, para a rediz. de prática de quem parece ser utilizado no estágio pelos alunos.

- é vedado ao prof. levar o material para casa. ✓

#### 5ª Da conservação do acervo do Lab

~~- o mat. do Laboratório deverá ser revisado anualmente, a fim de ser completado, reformulado, selecionado e classificado de acordo com as necessidades específicas do Laboratório.~~

- o material do Laboratório deverá ser revisado e atualizado constantemente de acordo com as necess. específicas do Laboratório.

Casos especiais será resolvido pelos elem. da equipe. ✓